



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 04/04/02
Assessoria de Imprensa

Deputado Distrital Leonardo Prudente

PROJETO DE LEI Nº

PL 2923 /2002

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para seguir à CAS e CCJ.

Em 04/04/02

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional em Turismo, na forma que especifica.

Flávia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Imprensa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a contratação de profissional habilitado em Turismo pelos hotéis, empresas de viagens e outras atividades ligadas ao turismo no Distrito Federal.

Art. 2º Os profissionais em Turismo exercerão as funções ligadas à sua área de atuação, prestando informações, orientação e supervisionando todas as atividades atinentes ao turismo no Distrito Federal.

Art. 3º A atuação regular dos estabelecimentos de que trata o caput somente se dará quando for apresentado o registro no quadro de funcionários de um bacharel em Turismo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

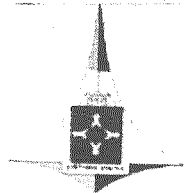
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O exercício regular de qualquer profissão só pode ser levado a efeito por profissionais devidamente qualificados. A maioria das atividades econômicas de prestação de serviços são assistidas por profissionais habilitados.

No que tange ao turismo a situação não se repete, porquanto o que se verifica é que a grande maioria dos estabelecimentos que atuam na

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PL nº 2923/02
FLA. nº 01 P. 17A



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB

área de turismo não possuem sequer um profissional qualificado em seus quadros.

A presente proposição busca regular a matéria, estabelecendo a exigência de que tais atividades possam ser assistidas pelo profissional respectivo, qual seja o Bacharel em Turismo, que é a pessoa gabaritada para prestar toda a assistência necessária ao turista.

Pela relevância da matéria e seu interesse social, conclamo os nobres à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

